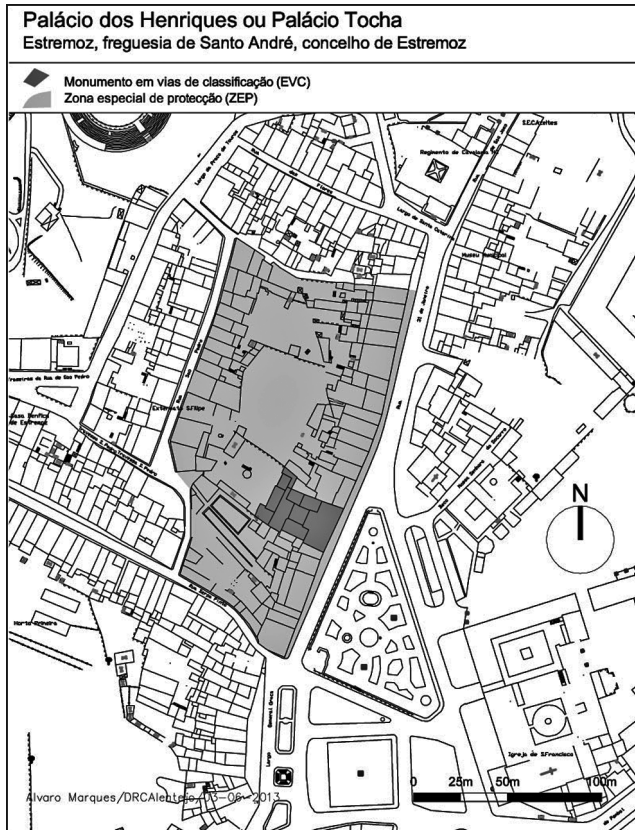


junto da Direção Regional de Cultura do Alentejo, que se pronunciará num prazo de 15 dias úteis.

6 — Caso não sejam apresentadas quaisquer observações, a ZEP será publicada no *Diário da República*, nos termos do artigo 48.º do diploma legal acima referido, data a partir da qual se tornará efetiva.

7 — Aquando da publicação referida no número anterior, os imóveis incluídos na ZEP ficarão abrangidos pelo disposto nos artigos 36.º, 37.º e 43.º da Lei n.º 107/2001, de 8 de setembro, e no artigo 43.º do Decreto-Lei n.º 309/2009, de 23 de outubro.

4 de junho de 2013. — A Diretora-Geral do Património Cultural, *Isabel Cordeiro*.



207038555

#### Declaração de retificação n.º 714/2013

**Retifica o anúncio n.º 201/2013, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 109, de 6 de junho de 2013 — Projeto de decisão relativo à abertura do procedimento de classificação da Ponte sobre a Ribeira Grande de Fronteira, na EN 245, ao quilómetro 41 + 406, freguesia e concelho de Fronteira, distrito de Portalegre.**

Por ter saído com inexatidão o anúncio n.º 201/2013, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 109, de 6 de junho de 2013, procede-se, através da presente declaração, à retificação do então publicado.

Assim, onde se lê «1 — Nos termos do [...] por despacho da então subdiretora-geral da DGPC de 10.08.2012, [...]» deve ler-se «1 — Nos termos do [...] por despacho da então subdiretora-geral da DGPC de 07.08.2012, [...]».

6 de junho de 2013. — A Diretora-Geral, *Isabel Cordeiro*.

207034918

## MINISTÉRIO DAS FINANÇAS

Direção-Geral da Qualificação dos Trabalhadores  
em Funções Públicas

#### Aviso (extrato) n.º 7951/2013

1 — Nos termos do disposto nos n.ºs 1 do artigo 36.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, alterada e republicada pela Portaria

n.º 145-A/2011, de 6 abril, notificam-se os candidatos excluídos no método de seleção Prova Escrita de Conhecimentos do Procedimento Concursal com vista à admissão à frequência do Curso de Estudos Avançados em Gestão Pública (CEAGP — 14.ª Edição), aberto pelo Aviso n.º 4673/2013, de 8 de abril, publicado no *Diário da República* n.º 68, 2.ª série, para, querendo, se pronunciarem sobre a intenção de exclusão, em sede de audiência dos interessados, nos termos do Código do Procedimento Administrativo, no prazo de 10 dias úteis.

Para o efeito, deverá ser utilizado, obrigatoriamente, o formulário tipo disponibilizado no sítio da Direção-Geral da Qualificação dos Trabalhadores em Funções Públicas (INA) em [www.ina.pt/ceagp](http://www.ina.pt/ceagp).

2 — Mais se informa que a lista de resultados da Prova Escrita de Conhecimentos se encontra afixada para consulta, nas instalações da sede do INA, sita na Rua Filipe Folque n.º 44, em Lisboa, encontrando-se igualmente disponível na respetiva página eletrónica em [www.ina.pt/ceagp](http://www.ina.pt/ceagp).

O processo está disponível para consulta dos interessados nas mesmas instalações, das 14h às 16h30.

3 — Mais se informa que a lista dos candidatos a admitir ao segundo método de seleção, e respetiva calendarização, se encontra afixada, para consulta, nas supracitadas instalações e na página eletrónica ([www.ina.pt/ceagp](http://www.ina.pt/ceagp)).

4 — Em cumprimento do n.º 1 do artigo 32.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, alterada e republicada pela Portaria n.º 145-A/2011, de 6 abril, ficam por este meio convocados os candidatos admitidos à “Entrevista Profissional de Seleção” para comparecer nas instalações já referidas, no dia e hora constantes do calendário tornado público em [www.ina.pt/ceagp](http://www.ina.pt/ceagp) e nas notificações individuais enviadas a cada um dos candidatos, para efeitos de aplicação do segundo método de seleção.

5 — Mais se informa que todos os candidatos convocados para a Entrevista Profissional de Seleção devem fazer-se acompanhar de documento de identificação válido, com fotografia, e com o cartão de contribuinte.

7 de junho de 2013. — A Subdiretora-Geral, *Sandra Sant’Ana*.

207037915

## MINISTÉRIO DOS NEGÓCIOS ESTRANGEIROS

Gabinete do Ministro

#### Despacho n.º 8058/2013

1 — Nos termos das disposições conjugadas do n.º 2 do artigo 8.º e do artigo 12.º da Lei Orgânica do XIX Governo Constitucional, aprovada pelo Decreto-Lei n.º 86-A/2011, de 12 de julho, na sua redação em vigor, e dos artigos 35.º, 36.º e 37.º do Código do Procedimento Administrativo, deogo no Secretário de Estado dos Negócios Estrangeiros e da Cooperação, Dr. Francisco Xavier de Almeida Leite, com faculdade de subdelegação, e sem prejuízo das competências delegadas no Secretário de Estado Adjunto e dos Assuntos Europeus Dr. Miguel Morais Leitão, em matéria orçamental, a competência que por lei me é atribuída relativa a todas as matérias e à prática de todos os atos respeitantes aos seguintes organismos, no âmbito das orientações e definições estratégicas por mim definidas para estes institutos:

- Camões — Instituto da Cooperação e da Língua, I. P. nos domínios da cooperação e da ajuda pública ao desenvolvimento;
- Instituto de Investigação Científica e Tropical IP.

2 — Deogo também, sem faculdade de subdelegação, a competência para assegurar a coordenação e o acompanhamento da política da cooperação e da ajuda pública ao desenvolvimento nas áreas de atuação da Comunidade dos Países de Língua Portuguesa, das Nações Unidas, da UNESCO, da FAO e da OCDE.

3 — Mais deogo no Secretário de Estado dos Negócios Estrangeiros e da Cooperação, Dr. Francisco Xavier de Almeida Leite, sem faculdade de subdelegação, as competências que me são conferidas para:

- Reconhecer o estatuto de agente da cooperação ou conceder a equiparação a agente da cooperação e determinar a prorrogação dos respetivos contratos, nos termos dos n.ºs 2 e 3 do artigo 2.º e do n.º 3 do artigo 11.º da Lei n.º 13/2004, de 14 de abril;

- Conceder licenças sem vencimento para o exercício de funções em organismos internacionais, em conjunto com o membro do Governo responsável pelos serviços a que pertençam os requerentes, nos termos conjugados dos artigos 89.º e seguintes do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de março, na redação em vigor e do artigo 234.º da Lei n.º 59/2008, de 11 de setembro, na sua redação em vigor;

c) Dar parecer sobre a concessão do grau de doutoramento honoris causa a individualidades estrangeiras, ao abrigo da audiência prévia prevista no n.º 2 do artigo 30.º do Decreto-Lei n.º 216/92, de 13 de outubro;

d) Autorizar as deslocações em serviço dos membros do seu Gabinete no território nacional ou no estrangeiro, qualquer que seja o meio de transporte, bem como o processamento das correspondentes despesas com deslocação e estada e o abono das correspondentes ajudas de custo, nos termos dos Decretos-Leis n.ºs 192/95, de 28 de julho, e 106/98, de 24 de abril, na redação do Decreto-Lei n.º 137/2010, de 28 de dezembro, na sua redação em vigor, e tendo em conta as orientações da Resolução do Conselho de Ministros n.º 51/2006, de 5 de maio.

4 — Atendendo ao teor e o alcance do presente despacho, todas as decisões tomadas ou a tomar pelo Secretário de Estado presumem-se no âmbito da delegação de competências ora conferida.

5 — Nas minhas ausências ou impedimentos, a substituição pelos Secretários de Estado respeitará a ordem de precedência estabelecida no n.º 3 do artigo 3.º da Lei Orgânica do XIX Governo Constitucional, aprovada pelo Decreto-Lei n.º 86-A/2011, de 12 de julho, na sua redação em vigor.

6 — Consideram-se ratificados todos os atos praticados desde 23 de abril de 2013, ao abrigo da presente delegação.

5 de junho de 2013. — O Ministro de Estado e dos Negócios Estrangeiros, *Paulo Sacadura Cabral Portas*.

207029783

## Gabinete do Secretário de Estado dos Negócios Estrangeiros e da Cooperação

### Despacho n.º 8059/2013

1 — Ao abrigo do disposto na alínea c) do n.º 1 do artigo 3.º, nos n.ºs 1, 2 e 3 do artigo 11.º e do artigo 12.º do Decreto-Lei n.º 11/2012, de 20 de janeiro, designo como técnica especialista a mestre Maria Constança Veiga Clara Martins da Cunha, para exercer funções assessoria no meu gabinete na área da comunicação.

2 — A designada auferirá remuneração mensal ilíquida de € 2 200,00.

3 — Para efeitos do disposto no artigo 12.º do referido Decreto-Lei, a nota curricular da designada é publicada em anexo ao presente despacho que produz efeitos desde 24 de abril de 2013.

4 — Publique-se no Diário da República e promova-se a respetiva publicitação na página eletrónica do Governo.

5 de junho de 2013. — O Secretário de Estado dos Negócios Estrangeiros e da Cooperação, *Francisco Xavier de Almeida Leite*.

ANEXO

### Nota curricular

Maria Constança Veiga Clara Martins da Cunha nasceu em Lisboa a 25 de julho de 1986; é licenciada em Relações Internacionais pela Universidade Lusíada de Lisboa, pós-graduada em Comunicação e Marketing Político e Mestre em Ciência Política pelo Instituto Superior de Ciências Sociais e Políticas; foi Secretária-Geral (2006-2008) e Vice-Presidente da Mesa da Assembleia Geral (2005-2006) do Centro de Estudos Políticos e de Relações Internacionais da Universidade Lusíada de Lisboa; Exerceu funções, em regime de voluntariado, de Docente de “Introdução às Relações Internacionais” na Universidade Internacional da Terceira Idade (2008); Analista de media na LPM Comunicação; Assessoria de comunicação (2008-2009); Foi consultora de comunicação empresarial freelancer (2009-2010); Consultora de comunicação empresarial e institucional na IPSIS (2010); Foi diretora-geral da Speak Up Communication (2011-2013).

207035947

### Despacho n.º 8060/2013

1 — Ao abrigo do disposto na alínea c) do n.º 1 do artigo 3.º, nos n.ºs 1, 2 e 3 do artigo 11.º e do artigo 12.º do Decreto-Lei n.º 11/2012, de 20 de janeiro, designo como técnico-especialista o licenciado Marco António Rodrigues Moreira, para exercer funções de assessoria jurídica no meu gabinete.

2 - Para efeitos do disposto no n.º 6 do artigo 13.º do referido Decreto-Lei, o estatuto remuneratório do designado é o dos adjuntos, sem suplemento remuneratório.

3 - Para efeitos do disposto no artigo 12.º do referido Decreto-Lei, a nota curricular do designado é publicada em anexo ao presente despacho que produz efeitos desde 24 de abril de 2013.

4 - Publique-se no Diário da República e promova-se a respetiva publicitação na página eletrónica do Governo.

5 de junho de 2013. — O Secretário de Estado dos Negócios Estrangeiros e da Cooperação, *Francisco Xavier de Almeida Leite*.

ANEXO

### Nota curricular

Marco António Rodrigues Moreira, nasceu no Porto a 18 de fevereiro de 1975; licenciou-se em Direito, em 1999, pela Faculdade de Direito da Universidade de Coimbra, tendo frequentado o curso de Pós-Graduação em Direito das Empresas promovido pelo Instituto do Direito das Empresas e do Trabalho daquela faculdade; está inscrito na Ordem dos Advogados Portuguesa desde 1999, sendo titular da cédula profissional n.º 8919-P; até à presente data, sempre exerceu a sua atividade profissional como advogado; além do seu próprio escritório de advocacia, colaborou ainda com a Paulo de Tarso Domingues & Associados – Sociedade de Advogados, entre os anos de 1999 e 2004, bem como com a Legalworks – Sociedade de Advogados, R.L., entre os anos de 2006 e 2010; desde junho de 2012 é sócio fundador da Privatelawyers – Sociedade de Advogados.

207035996

### Despacho n.º 8061/2013

1 — Considerando que o trabalhador identificado no ponto 2 prestou apoio a este gabinete durante o XIX Governo Constitucional demonstrando brio e competência para o exercício das funções que lhe foram atribuídas, entendo que deve continuar a assegurar as mesmas funções.

2 — Assim, nos termos do disposto no n.º 2 do artigo 3.º, nos n.ºs 1, 2, 3 do artigo 11.º e do artigo 12.º do Decreto-Lei n.º 11/2012, de 20 de janeiro, designo para exercer as funções de motorista do meu gabinete Nelson Lopes Vaz Semedo, assistente operacional do mapa de pessoal do Camões — Instituto da Cooperação e da Língua, I.P., atualmente em mobilidade interna na Secretaria-Geral do Ministério dos Negócios Estrangeiros.

3 — Enquanto durar a mobilidade interna na Secretaria-Geral do Ministério dos Negócios Estrangeiros, ou caso o trabalhador venha a ser nela definitivamente integrado, os encargos com a remuneração do designado são assegurados pela Secretaria-Geral do Ministério dos Negócios Estrangeiros e pelo orçamento do meu Gabinete, nos termos do n.º 14 do artigo 13.º do referido Decreto-lei.

4 — Para efeitos do disposto no artigo 12.º do mesmo Decreto-lei a nota curricular do designado é publicada em anexo ao presente despacho que produz efeitos desde 22 de abril de 2013.

5 — Publique-se no Diário da República e promova-se a respetiva publicitação na página eletrónica do Governo.

5 de junho de 2013. — O Secretário de Estado dos Negócios Estrangeiros e da Cooperação, *Francisco Xavier de Almeida Leite*.

ANEXO

### Nota curricular

Nelson Lopes Vaz Semedo, nasceu em Lisboa a 14 de janeiro de 1975; Tem o 9.º ano de escolaridade; em 1995 foi incorporado na Escola de Tropas Aerotransportadas; Louvado pelo Estado-Maior do Exército; Condecorado com a medalha de ouro dos serviços distintos coletivo; Condecorado com a medalha de cobre de comportamento exemplar; Condecorado com a medalha D. Afonso Henriques; Carta de condução de ligeiros, categoria B; de 1995 a 1997, enquanto 2.º cabo, desempenhou funções de motorista e chefe de esquadra; de 1996 a 1997 cumpriu uma missão de paz na Bósnia Herzegovina, no âmbito da IFOR, ao serviço da NATO; de 1998 a 2005 — Cabo Adjunto — Desempenhou funções de comandante de esquadra e condutor, no 1.º Batalhão de Infantaria Paraquedista (BIPARA); de 1997 a 1998, enquanto 1.º cabo, desempenhou funções de comandante de esquadra, no 3.º Batalhão de Infantaria Aéreo transportado (BIAT); de 2001 a 2005 cumpriu as seguintes missões de paz, como chefe de secção na área de transporte e segurança, de corpos diplomáticos e de altas patentes militares: Timor Lorosae, no âmbito da UNTAET/ONU, (2001); Bósnia Herzegovina, no âmbito da Operação Joint Force/NATO (2002 -2003); Kosovo, no âmbito da KFOR/NATO (2004 -2005); de 2005 a 2011 foi motorista da direção do Instituto Camões, I. P.; desde 2011 é motorista do Secretário de Estado dos Negócios Estrangeiros e da Cooperação.

207036198

### Despacho n.º 8062/2013

1 — Considerando que a trabalhadora identificada no ponto 2 prestou apoio a este gabinete durante o XIX Governo Constitucional demonstrando brio e competência para o exercício das funções que lhe foram atribuídas, entendo que deve continuar a assegurar as mesmas funções.